CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON FORIM

PROJETO DE LEI Nº _____/2023

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 5.766/2018, a qual institui o programa de incentivo ao esporte no Município de Muriaé e da outras providências"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.766/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Artigo 4º - omissis***
> ***I – Apresentação de projeto à FUNDARTE, explicitando objetivos, recursos financeiros e humanos envolvidos, para o fim de fixação do valor do incentivo e fiscalização posterior;***
> ***II – omissis***

Art. 2º - O parágrafo único, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 5.766/2018, passa a vigorar com a seguinte redação, sendo a sua alínea "d" revogada:

> *"**Artigo 8º - omissis***
> ***Parágrafo único. omissis***
> ***a) 02 (dois) membros da FUNDARTE – Departamento de Esportes;***
> ***b) omissis***
> ***c) omissis"***

Art. 3º - O artigo 9º, da Lei Municipal nº 5.766/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Artigo 9º - A FUNDARTE atuará como órgão gestor do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte."***

Art. 4º - O artigo 10, da Lei Municipal nº 5.766/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Artigo 10 – A medida do incentivo decorrente do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses.***

§ 1º Trimestralmente, o responsável pelo projeto financeiro deverá apresentar, junto a FUNDARTE, relatório de prestação de contas respeitante à aplicação dos recursos que lhe foram repassados, que, após emitir perecer prévio, encaminhará os documentos à Secretaria de Planejamento e Controle, que emitirá parecer conclusivo sobre as contas apresentadas.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello,17 de novembro de 2023

WELLINGTON FORIM FRANCISCO DE ASSIS SILVA:88552616653

Assinado digitalmente por WELLINGTON FORIM FRANCISCO DE ASSIS SILVA:88552616653
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=23018274000103 OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=WELLINGTON FORIM FRANCISCO DE ASSIS SILVA:88552616653
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.20 10:44:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

WELLINGTON FORIM
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objeto adequar a Lei Municipal nº 5.766/2018, que institui o programa de incentivo ao esporte no Município de Muriaé, à nova estrutura administrativa da pasta do esporte em nossa cidade, a qual deixou de constar da Secretaria de Esportes e passou a pertencer à Fundação de Cultura e Arte – FUNDARTE.

Por fim, o projeto aumenta o prazo de duração do incentivo, o que não influencia no valor destinado ao programa, pois o número de incentivos permanece a cargo da discricionariedade do Poder Executivo, não havendo que se falar, desse modo, em aumento de despesas, tampouco em obrigatoriedade de apresentação de estudo de impacto financeiro.

Ademias, insta consignar que Muriaé tem se destacado no cenário nacional e internacional, tanto nos esportes individuais como nos esporte de duplas, o que tem levado nossos atletas a disputar campeonatos não só em solo nacional, como também em solo internacional. Daí a importância do presente projeto, pois o mesmo busca auxiliar esses atletas com os seus custos de viagem e treinamento.

Por todo o exposto, considerando a relevância do tema, convido todos os parlamentares representantes dessa Casa a votarem favoravelmente à presente proposição por se tratar de tema que privilegia o incentivo aos esportes em nosso Município.

WELLINGTON FORIM FRANCISCO DE ASSIS SILVA:88552616653

Assinado digitalmente por WELLINGTON FORIM FRANCISCO DE ASSIS SILVA:88552616653
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=23018274000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=WELLINGTON FORIM FRANCISCO DE ASSIS SILVA:88552616653
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.20 10:45:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Exmº Sr.
Vereador GERSON FERREIRA VARELA NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal
MURIAÉ-MG